

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SU Nº 002, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento das floriculturas que são objeto de permissão de uso, gerenciadas por esta Secretaria, no período de restrições decorrentes da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que Serviço Funerário, por sua essencialidade, está mantido em funcionamento no período pandêmico, nos termos do §1º a §5º do art. 8º da Resolução SU nº. 002 de 20 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º. Manter funcionamento, durante os eventuais períodos de restrição e concomitante ao período de atendimento dos velórios e cemitérios sob gestão do Município de São Bernardo do Campo, as atividades realizadas pelos permissionários de floriculturas que estejam sob gerência desta Secretaria.

Art. 2º. Recomendar boas práticas para tal atividade, em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), na forma que segue:

I – Disponibilizar desinfetante tipo álcool 70% nas entradas das floriculturas;

II – Higienizar, antes da abertura da floricultura e com a máxima frequência possível, as bancadas e utensílios, com desinfetante tipo álcool 70% e papel descartável não reciclado ou com solução de água sanitária preparada com 900ml de água para 100ml de água sanitária;

III – Efetuar as cobranças e a manipulação de dinheiro, com uso de luvas descartáveis de proteção, devendo este higienizar as mãos antes e após o uso das luvas;

IV – Higienizar as máquinas de cartão para pagamento antes do início do trabalho, após cada utilização e no término das atividades;

V – Garantir distância segura entre os clientes, conforme orientações dos órgãos de saúde;

VI – Fazer com que os colaboradores utilizem máscaras de proteção facial nos termos recomendados pelos órgãos de saúde, assim como os clientes;

VII – Disponibilizar cartazes comunicando as medidas e orientações necessárias e divulgando as boas práticas aos consumidores;

VIII – Tomar todas as medidas necessárias de controle do fluxo de pessoas, evitando aglomerações;

IX – Difundir as práticas de prevenção de disseminação junto aos clientes e colaboradores;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2021.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

RESOLUÇÃO SU Nº 003, DE 04 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão de atendimento ao público nas dependências da Secretaria de Serviços Urbanos.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o período pandêmico e decorrente Estado de Calamidade Pública estabelecido no Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público nos expedientes do GSU, das Unidades Gestoras, Departamentos e Sessões, exceto, o Serviço Funerário e velórios, para que a saúde dos servidores não seja comprometida.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 04 de março de 2021.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 209/2021

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

008-ENTULHO NO PASSEIO E/OU VIA PUBLICA

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

010-AGUA SERVIDA-(ESTABELECIMENTO COMERCIAL)

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

030-LIXO FORA DO LOCAL OU MAL ACONDICIONADO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

070-RAMPA NO PASSEIO PUBLICO - REMOVER

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

081-REMOCAO DE DEGRAUS E NIVELAMENTO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclareceremos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais

via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ABILIO CARLOS IMGRUND RAMOS	11.009.021.000	006
A/C DO SR. SINDICO DO CONDOMINIO ED. TIETE	2.079.001.000	006
A/C DO SR. SINDICO DO CONDOMINIO SOUL	4.018.185.000	034
ACETO VIDROS E CRISTAIS LTDA	1.032.051.000	001
ADRIANA ROSSI RISPOLI	11.007.002.000	001
AFONSO MOREIRA DE TOLEDO	6.042.016.000	006
ANTONIO CARLOS SANTANA GUIMARAES	6.042.047.000	006
ANTONIO DE SENA BEZERRA	6.041.072.000	006
ARROSSI CONSULTORIA E INCORPORADORA S/C LTDA	11.008.031.000	006
AVANILSA BEZERRA DE MENEZES	3.007.080.000	001
AVANILSA BEZERRA DE MENEZES	3.007.081.000	001
BEL-TEC COM.E CONSERV.DE RELOGIOS DE PONTO LTDA	21.018.002.000	034
BERNARDINA MARTINI DE MARCHI	1.035.017.000	006
BRUNO FLEIRES	6.042.049.000	006
CARLOS ANSELMO SOUZA ROCHA	6.043.033.000	006
CECILIA MARIA MIELE POL FERNANDES	2.028.019.000	001
CELSO KRUK	11.024.071.000	006
CHRISTINA FRISCHAUF VANNUCCI - ESPOLIO	1.031.054.000	001
COMERCIAL E IMOBILIARIA MARCOS LTDA	14.013.013.000	001
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ALVIM LTDA	6.043.040.000	003
DAVI PINHO DA EIRA	6.043.093.000	006
DIRCE DA SILVA DIAS - ESPOLIO	6.043.009.000	006
DOUGLAS GREGO DA SILVA	6.043.001.000	006
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	27.001.034.000	001
ELISEU LEOCADIO DE SOUZA	6.070.015.000	001
EMPRESAMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTDA	1.060.032.000	006
EUREMA ARDENUY MELLERO	11.043.020.000	006
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	13.041.015.000	001
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	13.041.017.000	001
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	13.041.043.000	001
FIRMINO ALVES TAVARES	11.021.031.000	001
FLAVIO VERSOLATO	1.006.013.000	001
FWMA ADMINISTRADORA LTDA	5.009.032.000	001-006
GIANCARLA MENDES COSTA	6.071.006.000	001
J.H.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4.018.184.000	070
JOAO GERALDO FABRIS	6.019.001.000	006
JORGE DEIDAMI	7.026.019.000	006
JORGE DOLS RODER GAS	9.016.014.000	001
JORGE NAUFAL	1.032.038.002	001
JORGE NAUFAL	1.032.038.002	006
JOSE MARCIO DE SOUZA	6.042.048.000	006
JOSE PEREIRA LEAL	6.041.007.000	006
JUAN ROBERTO NAVARRO	6.076.003.000	006
LAERCIO FREIRE VALENTE	11.032.003.000	001
LAERCIO FREIRE VALENTE	11.032.009.000	001
LAERTE ELIAS DA SILVA	24.028.011.000	001
LEAO DE OURO IMOVEIS E INCORPORACOES LTDA	26.069.006.000	001
LILIANA DE PINHO DA EIRA	6.043.094.000	006
LUIS MARIO MIELE POL FERNANDES	2.028.021.000	001
LUIZ CARLOS EUFROSINO DA SILVA	7.060.029.000	006
MANUEL LLANAS RODRIGUEZ	2.028.020.000	001
MARCELO FANTIN	13.041.013.000	001
MARCELO FANTIN	13.041.014.000	001
MARCOS PALAZON	13.030.017.000	001
MARCOS PESSOA DA SILVA	6.042.026.000	006
MARIA DE LOURDES MARTIN BILCHI CALMONA	11.012.007.000	001
MARIO JOSE FERREIRA	11.043.011.000	006
MARTIN BRAVO SANCHEZ	11.026.013.000	006
MESC MOV. DE EXPANSAO SOCIAL CATOLICA (COMODATO)	29.067.001.000	006
NELSON MADUREIRA DA SILVA	6.076.059.000	006
NOBORU KAWAY - ESPOLIO	23.002.042.000	001
PAULO LUKEN CARVALHO ALVES	6.042.028.000	006
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	26.050.003.000	001
PIETRO ANTONINI	3.129.004.000	006
QUIRINO BATALHA MARTINHO	11.009.030.000	006
RADAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	6.008.065.000	030
SERGIO ANTONIO PINCHIARO FILHO	7.002.030.000	001
SILVANA PONTES	6.041.060.000	006
TAMITA REPRESENTACOES E ADMINSTRACAO LTDA	27.001.035.000	001
THEREZINHA PESSOTTI	4.123.006.000	010
TOCHYUCHI CHINHAMA	11.011.057.000	001
TORQUATO PINTUCCI - ESPOLIO	11.034.018.000	001
UNITCENTER ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	245.082	042
VERA LUCIA BOFF	29.130.004.000	001
VERA LUCIA MARQUES DOS SANTOS	4.087.001.000	006
VERONICA COSTA LIMA TRINDADE	6.071.027.002	006
VIVIAN PELLISSONI FRASAO	1.057.006.000	008

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR A VENDA DE PRODUTOS QUE NÃO CONSTAM EM SEU

LICENCIAMENTO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ARIVALDO MUNIZ DE JESUS BARROS	112.140	IMEDIATO

SERVIÇO: RESPEITAR METRAGEM E UTILIZAÇÃO DE EQUIP. CONFORME

SUA PERMISSÃO DE USO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOSE MANOEL DA SILVA	112.139	IMEDIATO

SERVIÇO: REGULARIZAR DEBITOS PENDENTES NA ATIVIDADE DE

COMERCIO EVENTUAL

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JEAN VIANA DOS SANTOS	107.530	15 DIAS
JOSE DE BARROS SILVA FILHO	107.533	15 DIAS

SU-002.2, 03 DE MARÇO DE 2021

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 209/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
DIANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	10.003.030.000	704-2513326/2021	RS 21.206,07	5042021	2513326	1
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	11.001.009.000	704-2513333/2021	RS 8.075,97	5042021	2513333	1